



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 666/2020

DE 06 DE OUTUBRO 2020

Denomina Rua Manoel Senhor Tibúrcio da Silva, neste município, dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.


Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Manoel Senhor Tibúrcio da Silva (Senhor Tibúrcio)**.

Art. 2º - A referida rua inicia-se na Avenida Pedro Lima Barbosa (Pedro Gordinho), conforme Lei Municipal 655/2020, até o terreno de Pedro Gordinho, Lagoa da Volta, neste município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Miguel de Loureiro Feitosa Neto
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO